

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA****EDITAL 006-2018**

Aos treze dias do mês novembro de 2018, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, deu-se início a IV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador-COMSEA/SSA, situado à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio- Salvador-Bahia. Com os seguintes pontos de pauta; 1- Explanção acerca da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional-LOSAN; 2- Câmaras Temáticas; 3- Informes; 4- O que ocorrer. Após as boas vindas, o Presidente Sr. Antonio Fernando da Silva; saudou todos os presentes e apresentou ao colegiado Excelentíssimo Secretário da SEMPS, Sr. Isnard Pimenta de Araújo que cumprimentou o colegiado e a Srtª. Andréa Nascimento, da Assessoria de Comunicação da SEMPS - ASCOM fez registros fotográficos e despediram-se. O Vice-Presidente, Sr. Gabriel Ernesto Falcetta apresentou o primeiro ponto de pauta. Após várias análises e alterações da redação dos capítulos finais da LOSAN, deu-se continuidade ao processo de troca de informações e saberes, apresentado ao colegiado o Projeto do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - FUMSAN/SSA, como parte integrante da LOSAN. Após intensa discussão acerca do mesmo, notou-se, a necessidade de maior esclarecimento sobre o assunto; sendo solicitada a presença do Sr. Renato Mendes, representante do Gabinete da SEMPS, para dirimir as dúvidas e contribuir com o Projeto do FUMSAN/SSA; depois de chegar a um consenso, definiu-se por acrescentar ao projeto uma cláusula, assegurando ao COMSEA/SSA a ser ouvido sobre as prioridades e critérios para aplicação dos recursos a ele vinculados e acompanhamento e monitoramento da execução financeira dos recursos do fundo. Como não houve tempo para debater as Câmaras Temáticas, este tema será contemplado na plenária de 05 de dezembro de 2018 (quarta-feira). O vice ressaltou a importância de realizar alterações no Regimento Interno do Conselho, assunto que já está posto na pauta do COMSEA/SSA. Nos informes foi apresentado o convite referente ao Seminário do SUAS que ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro do ano em curso, no Hotel Fiesta, os membros do colegiado que vão participar o Presidente e os conselheiros: ( Sra. Ayalla Cristina Portela Silva e o Sr. Caio Marcos Souza Santos). Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros (as): Caio Marcos Souza Santos- Grupo SILOE; Janaína Sant'anna de Queiroz Costa- Conselho Regional de Nutricionistas-CRN5 BA-SE; Antonio Fernando da Silva- Projeto Social Renascer; Ayalla Cristina Portela da Silva - Secretaria da Educação; Gabriel Ernesto Falcetta - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza- SEMPS; Maria das Graças Wanderley Cruz e Sandra Maria Chaves dos Santos - Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia - SINDINUT; Marilise Machado Lopes - Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB; Edna Bárbara Costa de Aguiar - Instituto de Saúde Integral-ISI e a estagiária Daniele A. Dourado, da Universidade do Estado da Bahia- UNEB, as conselheiras Juliana Fontes Guimarães e Renata Araújo Espinheira, justificaram ausência. Não havendo nada mais a tratar, eu Arcáclia Alice Nascimento de Jesus, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada pela Assembleia, será assinada por todos (as).

Salvador, 22 de novembro de 2018

**ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****PORTARIA Nº 554/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de Novembro de 2017; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

**Art. 1º Revogar** a Instrução Normativa nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Município do Salvador nº 6.871 de 29 de junho de 2017, invalidando, conseqüentemente, todos os seus efeitos a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**PORTARIA Nº. 52/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designado o servidor CENILTON MATOS FONSECA, matrícula 965748, Subgerente de Produção de Informações Geográficas e Socioeconômicas grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento e Informações, grau 56 da Diretoria de

Planejamento/DIPLAN, no período de 01/12/2018 a 30/12/2018, durante o impedimento legal do titular, FERNANDO SERGIO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 19615 por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de Novembro de 2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente**PORTARIA Nº. 53/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Designar a servidora WANDA ROCHA DOS SANTOS SILVA, matrícula 13020, para substituir a servidora BARBARA CIRINEU DE JESUS, matrícula 965671, na Função de Confiança de Chefe de Setor, Grau 63, no período de 01/12/2018 a 30/12/2018, por 30 dias durante o impedimento legal da titular, por motivo de Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de Novembro de 2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente**PORTARIA Nº. 54/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora NORADI SOARES DOS SANTOS, matrícula 965699, Encarregado grau 61, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor grau 63 da Gerência Administrativo e Financeiro/GERAF, em substituição da titular ELIETE SANTOS DE SANTANA, matrícula 18404, no período de 01/12/2018 a 30/12/2018, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de Novembro de 2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente**PORTARIA Nº. 55/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 01/12/2018 a servidora MARIA DAS GRAÇAS REIS DE ANDRADE, matrícula 21227, da Função de Confiança de Secretaria Administrativa grau 61, da Gerência de Projetos Urbanístico/GPU e designa-la para exercer a Função de Confiança de Supervisor grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de Novembro de 2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente**Conselho Municipal do Salvador - CMS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR - Gestão 2018/2020**

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 25.383, de 07 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador. E em conformidade com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, convocamos as entidades legalizadas da sociedade civil organizada, com sede e atividade no Município de Salvador, para participar da Plenária Geral dos segmentos: Prestadores de Serviços de Saúde, Trabalhadores da Saúde e Usuários de Serviços de Saúde, a fim de eleger seus representantes, para compor o referido Conselho, na gestão 2018/2020, conforme as seguintes vagas que ficaram em aberto após o processo de recondução:

SEGMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
PRESTADOR DE SAÚDE PRIVADO	01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR E 01 (UM) REPRESENTANTE SUPLENTE
PRESTADOR DE SAÚDE FILANTRÓPICO	01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR E 01 (UM) REPRESENTANTE SUPLENTE
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	02 (DOIS) REPRESENTANTES TITULARES E 02 (DOIS) REPRESENTANTES SUPLENTE